



Pub. no D.J. nº 4906
Em 27/11/98 pag 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

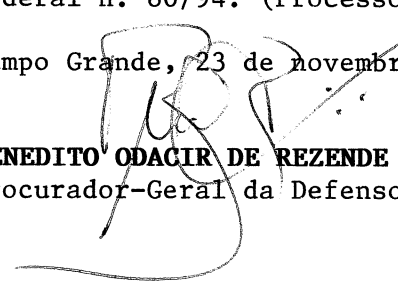
RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116 **caput** e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover o Dr. **GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 069608-0, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia para a **1ª Defensoria Pública da Comarca de Costa Rica**, Segunda Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, **caput** e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 001152/98).

Campo Grande, 23 de novembro de 1998.


BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública